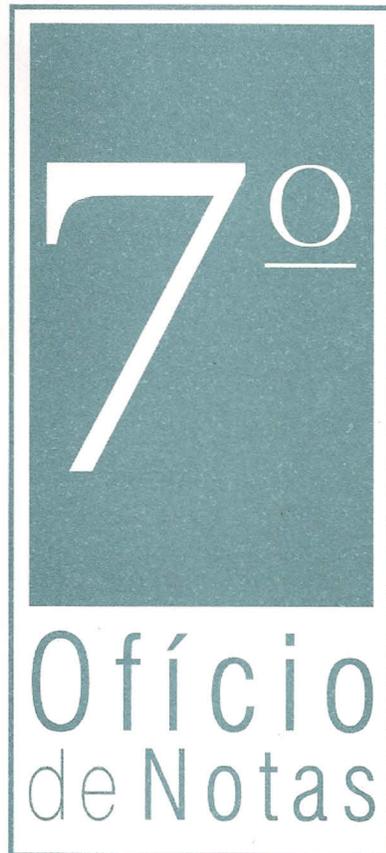


Outorgantes Vendedores: João Aurivam da Costa Honorato e sua esposa Ozelita Batista de Araújo Honorato.

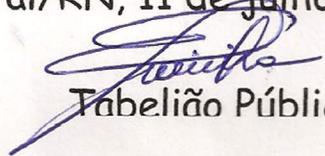
Outorgado Comprador: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - SINDOJUS/RN.



R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Cartório Luis Célio Soares
3ª Zona de Registro Imobiliário

Natal/RN, 11 de julho de 2011.


Tabelião Público





7º Ofício de Notas de Natal

CNPJ: 12.647.525/0001-00

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570

Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

CRI 3ª ZONA
REGISTRADO
Natal-RN

1º Traslado
Livro nº 167
Fls. nºs 97 à 98

Escritura Pública de Venda e Compra, na
forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que no ano de dois mil e onze (2011), aos onze (11) dias do mês de julho, nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, neste Cartório do 7º. Ofício de Notas, na Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, nº 2935, Capim Macio, perante mim escrevente autorizada e o Tabelião que esta subscreve e assina, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgantes vendedores, **JOÃO AURIVAM DA COSTA HONORATO** e sua esposa **OZELITA BATISTA DE ARAÚJO HONORATO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 222.977.078-00, portador da CI nº 4.427.150-5 SSP/SP, filho de José Honorato Filho e Francisca Honorato da Costa, ela pedagoga aposentada, inscrita no CPF/MF nº 033.732.744-00, portadora da CI nº 001.620.394-SSP/RN, filha de José Batista de Figueiredo e Francisca Batista de Figueiredo, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Alfredo Pegado Cortez, nº 3658, Candelária, doravante designados simplesmente vendedores; e, de outro lado como outorgado comprador, **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDOJUS-RN**, estabelecido nesta capital, na Rua Radialista Monteiro Neto, nº 1492, Lagoa Nova, inscrito no CNPJ/MF nº 07.819.474/0001-09, nos termos do Estatuto Social, datado de 19.02.2011, devidamente registrado no Livro A-nº 111, às fls. 222/235, sob o nº de ordem 7791, em 21.03.2011, neste ato sendo representado por seu Diretor Coordenador Canizo Praxedes de Aquino, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador da CI nº 563.164-SSP/RN 3ª via, inscrito no CPF/MF nº 404.086.984-20, residente e domiciliado em Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 515, Aptº 1403, Bloco I, Nova Parnamirim; e por seu Diretor Financeiro José Francisco Campos, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador da CNH nº 007382504 (reg. 04431010090), inscrito no CPF/MF nº 512.452.214-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Teatrólogo Meira Pires, nº 2357, Aptº 102, Capim Macio, conforme Ata e Termo de posse realizadas em 19.02.2011, que se encontram arquivadas em 21.03.2011, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta capital (2º Ofício de Notas), doravante designado simplesmente comprador; os presentes, reconhecidos como os próprios, por mim Tabelião, pela documentação apresentada e acima mencionada, de cuja capacidade e identidade



7º Ofício de Notas de Natal

CNPJ: 12.647.525/0001-00

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570

Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

jurídica dou fé. Então, pelas partes contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi dito: **I – PELOS VENDEDORES:** **1** – Que são senhores e legítimos possuidores, do imóvel consistente **UMA (01) SALA Nº 109, no 1º pavimento, integrante do prédio de uso comercial denominado "Condomínio Comercial Profissional Center"**, situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 2000, esquina com a Rua Professor Arthephio Bezerra, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta Capital, com uma área real de 37,51m², sendo 27,71m² privativa e 9,80m² comum, e uma fração ideal de 1267,91820/72.000 avos do terreno próprio, constituído pelos lotes 48 e 47, medindo 720,00m² de superfície; **2** – Que o descrito e caracterizado imóvel conforme declaram os vendedores, acha-se livre e desembaraçado de ônus e impostos de quaisquer natureza, taxas condominiais, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito real, que obstaculize a transferência do imóvel ora vendido; **3** – Que o referido imóvel, foi havido pelos vendedores em virtude de compra feita a Econgél – Empresa de Construções Gerais Ltda, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no 5º Ofício de Notas desta capital, no livro nº 219, fls. 125/126, em data de 06 de abril de 2005, devidamente registrada nesta Circunscrição Imobiliária da 3ª zona, no livro "2" de Registro Geral, sob o R-1, na matrícula nº 37.483, em data de 12 de maio de 2011; **4** – Que eles vendedores, assim como possuem o referido imóvel, pela presente e nos melhores termos de direito, dele fazem venda ao comprador, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, pelo que eles vendedores dão ao comprador, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação; **5** – Que achando-se pagos e satisfeitos da integralidade do preço da venda ora efetuada, cedem e transferem ao comprador, toda posse, domínio, direito e ação que até então exerciam eles vendedores sobre o citado imóvel; **6** – Havendo-o por empossado em definitivo no mesmo imóvel, por força desta escritura e da cláusula "constituti"; **7** – Obrigando-se ainda, eles vendedores por si, e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo inclusive pela evicção de direito, de vez que o referido imóvel passa a ser do comprador de hoje para sempre. **II – PELO COMPRADOR:** Que aceita a presente escritura, tal como nela se contém, por ser a mesma a expressão do negócio jurídico firmado com os vendedores. E, por estarem assim, justas e contratadas, pediram a mim escrevente que lhes lavrasse esta escritura



7º Ofício de Notas de Natal

CNPJ: 12.647.525/0001-00

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570

Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

CRI 3ª ZONA
REGISTRADO
Natal-RN

a qual feita e lhes sendo lida, aceitam e assinam, sendo dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002). Certifico, que pelas partes contratantes, me foi apresentada a documentação a seguir mencionada: **do outorgado:** 1º) Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Inter-Vivos - nº 103076115 - Processo nº. 11.103076115-3 no valor de R\$ 1.674,00 + 1,98 (TSD) à razão de 3% sobre o valor de R\$ 55.800,00 (avaliação R\$ 62.000,00 - desc. 10% Dec. 7.264/03), recolhido em 30.06.2011 e Certidão de Quitação de ITIV nº 103076115 (processo nº 20110185913), datada de 04.07.2011 (código de validação XCTG41466 - selo fiscal MM269280), ambas expedidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Natal. **dos outorgantes:** 1º) Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 28.04.2011, com validade até 25.10.2011 (emitidas via internet - códigos de controle: 7318.5740.ACA2.5DDC e 4E72.D6C3.A830.0070); 2º) Certidões Negativas de Débitos Estaduais - nº 2973529 e 2973530, expedidas pela Secretaria de Estado da Tributação – Governo do Estado do Rio Grande do Norte – em 14.06.2011, com validade até 14.07.2011 (emitidas via internet – autenticações B30A.E8DE.B182.6B51.00E4.B99F e 3B0A.CC7A.A182.0E51.BD18); 3º) Certidões Quanto à Dívida do Estado – RN – nºs 137639 e 137644/2011, expedidas pela Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa – Procuradoria Geral do Estado - Rio Grande do Norte, em 14.06.2011 (emitidas via internet – autenticações: BE3.DE.334.262A.74.1E78.578.1E0 e 147B.21.334.1C9F.74.1130.578.193); 4º) Certidão Negativa de Débitos Municipais – Específica de Imóvel nº 199.470, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação – Prefeitura Municipal do Natal, em 14.06.2011 (emitida via internet - código de validação: 719445120594), cujo imóvel está cadastrado na Coordenadoria de Tributos daquela Secretaria para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sob o nº 2.0025.496.03.0180.0010-8, sequencial 9.083085-7; 5º) Certidão de Registro e Negativa de Ônus, expedida por esta Serventia Privativa do Registro de Imóveis da 3ª. Zona, em 11.07.2011; 6º) Declaração de Quitação de taxas condominiais, datada de 01.07.2011, expedido pela Assessoria – Serviços & Consultoria em Condomínios, devidamente assinado pela administradora Alvani Santiago Pereira; 7º) Guia de Recolhimento da Taxa da Fiscalização/FDJ (lei 9.278 de 30.12.2009) nº 7000000876783, expedida pelo Departamento de Planejamento e Orçamento da

7º Ofício de Notas de Natal

CNPJ: 12.647.525/0001-00

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570

Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

Secretaria de Planejamento e Finanças do Tribunal de justiça do RN. Cujos documentos ficam arquivados neste Cartório em pasta própria por ordem cronológica de acordo com a Lei nº 7.433, que dispõe sobre os requisitos para lavratura de escrituras públicas de 18.12.85, publicada no Diário Oficial da União, edição de 19.12.85. Eu Nota Sales, escrevente autorizada, a li em voz alta perante as partes contratantes que assinam abaixo. E, eu [assinatura], Tabelião Público deste 7º Ofício de Notas, que a fiz digitar, dato, subscrevo e assino em público e raso, com o sinal de que uso.

OUTORGANTES VENDEDORES:

[assinatura]
João Aurivam da Costa Honorato

[assinatura]
Ozelita Batista de Araújo Honorato

OUTORGADO COMPRADOR:

Canizo Praxedes de Aquino
SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDOJUS-RN
Canizo Praxedes de Aquino

[assinatura]
SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDOJUS-RN
José Francisco Campos

Natal/RN, 11 de julho de 2011.

Em testemunho ([assinatura]) da verdade.

[assinatura]
Tabelião do 7º Ofício

TN24.917_ms

FOI EMITIDA DECLARAÇÃO
SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRE 129/80.

**7º OFÍCIO DE NOTAS
NATAL-RN**

Recolhidas as custas judiciais nos
termos da Lei 9.278, de 30/12/09.



"Válido somente com
Selo de Autenticidade
e Fiscalização"

Matricula: 37.483

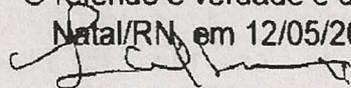
UMA (01) SALA Nº 109, no 1º pavimento, integrante do prédio de uso comercial denominado "**Condomínio Comercial Profissional Center**", situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 2000, esquina com a Rua Professor Arthephio Bezerra, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta Capital, com uma área real de 37,51m², sendo 27,71m² privativa e 9,80m² comum, e uma fração ideal de 1267,91820/72.000 avos do terreno próprio, constituído pelos lotes 48 e 47, medindo 720,00m2 de superfície.

Proprietário(s): **ECONGEL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.**, com sede nesta capital, à Rua Desembargador Antonio Soares, 1296-A, no bairro de Tirol, inscrita no CNPJ/MF nº 08.288.169/0001-09.

Título Aquisitivo:

Foi havido pela vendedora da seguinte forma: a) os terrenos quando denominados de lotes 48 e 47, conforme CARTA DE ADJUDICAÇÃO, datada de 02 de fevereiro de 1995, assinada pelo Sr. Dr. João Batista da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, expedida pelo Primeiro Cartório Cível, ambos desta comarca, extraído dos autos processo do inventário nº 8.648/94, dos herdeiros e bens do Espólio de Henrique Eufrásio de Santana, devidamente registrada neste Registro Imobiliário da 3ª Zona, no livro "2" de Registro Geral, sob os nºs. **R-1** nas matrículas nºs. 11.342 e 11.343, em 24 de fevereiro de 1995; b) posteriormente, em virtude de reunião foram encerradas as matrículas anteriores e aberta uma única matrícula nº **17.820**, em 15 de maio de 2000, no mesmo livro "2" de Registro Geral, à margem da qual consta o registro de nº **R-2**, de 16 de maio de 2000, referente a Escritura Pública de Destinação e Individualização de Unidades Autônomas de Salas Comerciais para fins de Instituição de Condomínio, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 73, às fls. 129 à 130, em data de 15 de maio de 2000; e c) e, o prédio comercial do qual a loja objeto desta matrícula é integrante, por construção própria, devidamente averbado à margem da matrícula supra, sob o nº **AV-3**, de 18 de maio de 2000.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 12/05/2011.-



Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 5º Ofício de Notas desta capital, no livro 219, fls. 125/126v, em data de 06 de abril de 2005, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **JOÃO AURIVAM DA COSTA HONORATO**, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 222.977.078-00, portador da CI nº 4.427.150-5 SSP/SP, filho de José Honorato Filho e Francisca Honorato da Costa, casado sob o regime da comunhão de bens com **OZELITA BATISTA DE ARAÚJO HONORATO**, brasileira, pedagoga, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 033.732.744-00, portadora da CI nº 1.620.394-SSP/RN, filha de José Batista de Figueiredo e Francisca Batista de Figueiredo, com endereço na Rua Alfredo Pegado Cortez, nº 3658, Parque das Colinas; em virtude de compra feita a **ECONGEL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.**, com sede nesta capital, na Rua Desembargador Antonio Soares, 1296-A, no bairro de Tirol, inscrita no CNPJ/MF nº 08.288.169/0001-09, naquele ato representada por seu diretor, **Fairuz Elias Gosson Grilo**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 424.822-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 379.400.584-87, co endereço na Avenida Afonso Pena, nº 1224, Aptº 901, Tirol; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, embora para efeito de pagamento do imposto de transmissão tenha sido avaliado em base superior, ou seja

Matrícula: 37.483

Pág. 2

R\$ 25.000,00, pago c/ 10% de desconto, recolhido em 05.04.2005; sendo anexada aquela a Certidão de Quitação do ITIV nº 101037058, datada de 06.04.2005, código de validação GEQA48581 (em anexo), ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 1.0025.106.03.0180.010.8, seq. 9.083085-7. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000000832727. **Protocolo nº 48.458 (ms).**-

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 12/07/2011.

[Assinatura]
Oficial do Registro

Registro 2

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada neste 7º Ofício de Notas, no livro 167, folhas 97 à 98, em data de 11 de julho de 2011, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINDOJUS-RN**, estabelecido nesta capital, na Rua Radialista Monteiro Neto, nº 1492, Lagoa Nova, inscrito no CNPJ/MF nº 07.819.474/0001-09, nos termos do Estatuto Social, datado de 19.02.2011, devidamente registrado no Livro A-nº 111, às fls. 222/235, sob o nº de ordem 7791, em 21.03.2011, naquele ato sendo representado por seu Diretor Coordenador Canizo Praxedes de Aquino, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador da CI nº 563.164-SSP/RN 3ª via, inscrito no CPF/MF nº 404.086.984-20, residente e domiciliado em Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 515, Aptº 1403, Bloco I, Nova Parnamirim; e por seu Diretor Financeiro José Francisco Campos, brasileiro, casado, oficial de justiça, portador da CNH nº 007382504 (reg. 04431010090), inscrito no CPF/MF nº 512.452.214-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Teatrólogo Meira Pires, nº 2357, Aptº 102, Capim Macio, conforme Ata e Termo de posse realizadas em 19.02.2011, que se encontram arquivadas em 21.03.2011, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta capital (2º Ofício de Notas); em virtude de compra feita a JOÃO AURIVAM DA COSTA HONORATO e sua esposa OZELITA BATISTA DE ARAÚJO HONORATO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF nº 222.977.078-00, portador da CI nº 4.427.150-5 SSP/SP, filho de José Honorato Filho e Francisca Honorato da Costa, ela pedagoga aposentada, inscrita no CPF/MF nº 033.732.744-00, portadora da CI nº 001.620.394-SSP/RN, filha de José Batista de Figueiredo e Francisca Batista de Figueiredo, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Alfredo Pegado Cortez, nº 3658, Candelária, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**. Tendo sido pago o Imposto de Transmissão de Inter-Vivos - nº 103076115 - Processo nº. 11.103076115-3 no valor de R\$ 1.674,00 + 1,98 (TSD) à razão de 3% sobre o valor de R\$ 55.800,00 (avaliação R\$ 62.000,00 - desc. 10% Dec. 7.264/03), recolhido em 30.06.2011 e Certidão de Quitação de ITIV nº 103076115 (processo nº 20110185913), datada de 04.07.2011 (código de validação XCTG41466 - selo fiscal MM269280), ambas expedidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2.0025.496.03.0180.0010-8, sequencial 9.083085-7. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000000876783. **Protocolo nº 49.530 (ms).**-

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 14/07/2011.

[Assinatura]
Oficial do Registro

“Válido somente
Selo de Autenticidade
e Fiscalização”
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE